

AUTORIZAÇÃO

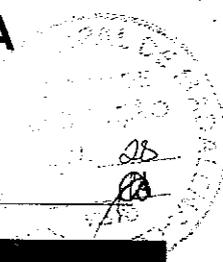
MADALENA/CE, 28 de outubro de 2021.

DO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA - CE**, Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

SUYANE MARA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena, 28 de outubro de 2021.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	1010	13.392.1303.2.075	1001000000	3.3.90.30.00	R\$ 16.557,53
TOTAL					R\$ 16.557,53

3. FONTE(S) DE RECURSO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 16.557,53 (dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

5. DOS VALORES COLETADOS:

- 1 – EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS ME** – R\$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais);
- 2 – MC VASCONCELOS & CIA LTDA** – R\$ 16.884,60 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
- 3 – SISTEMA M2A** – R\$ 17.072,99 (dezessete mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Valores coletados conforme pesquisa realizada através de sistema de estimativa de preços e solicitação de coleta a empresas fornecedoras do produto a ser adquirido, conforme consta em documentação anexa.

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA - CE.

7. JUSTIFICATIVA: Considerando que o futebol é o principal esporte dos brasileiros e dos madalenenses, praticado e acompanhado por centenas de pessoas no município, viu-se a necessidade de promover uma competição saudável, ferramenta de ingresso social, e promoção das habilidades dos munícipes, possibilitando a descoberta de novos talentos para o futebol, além de potencializar a forma de lazer saudável dos jovens e demais cidadãos, conforme especificado no projeto anexo ao processo.

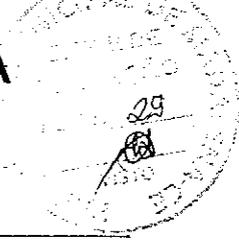
III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.

9. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2021**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA



1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos, quando expedida a competente **ORDEN DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

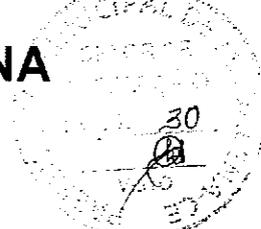
10. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações



administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

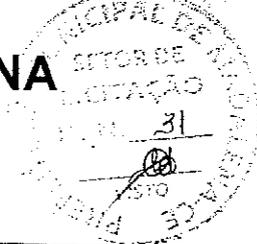
g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

12. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	APITO confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para o som.	Penalty	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
02	UNIFORME PARA ARBITRAGEM , contendo: 01 short, 01 camisa tamanho G, 01 par de meião tamanho G, GG ou M, a camisa deverá ser no modelo esportivo, em tecido 100% poliéster, na cor preta, manga curta, na cor amarela, gola modelo careca, o short em tecido 100% poliéster, meião 3/4 com pé.	Penalty	KIT	06	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
03	BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL , com 4 gomos nas cores laranja e amarelo. Com bastão em alumínio e pano em tectel. Dimensões: Oficiais.	Penalty	PAR	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
04	BOLA FUTEBOL DE CAMPO – Circunferência 68-70 cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	Penalty	UND	45	R\$ 229,00	R\$ 10.305,00
05	BOMBA DE AR utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba	Penalty	UND	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
06	CARTÃO Oficial para arbitragem feito em material plástico, sendo o par (1 na cor amarelo e 1 na cor vermelho) com marcador para anotações, dimensões aproximadas 8x12 cm.	Penalty	PAR	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
07	REDE DE FUTEBOL , confeccionada no fio 6 e na malha 15 em corda trançada entre nós, material de polietileno 100% virgem de alta densidade, medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de	Master Redes	PAR	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00



	recuo inferior, cor branca.					
08	TROFÉU EM ACRÍLICO, TAMANHO 60 CM , personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica. Base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal 20 mm fixada na base.	Aluplaq	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
09	TROFÉU EM ACRÍLICO, TAMANHO 40 CM , personalizado com corte especial, impressão em papel fotográfico e resinado com resina acrílica. Base de acrílico 10 mm duplo preto. Detalhe com barra de metal 20 mm fixada na base.	Aluplaq	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	MEDALHAS DE ACRÍLICO NA COR OURO , tamanho 7x5cm com arte resinada e personalizada direta na peça com fita de cetim.	Aluplaq	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
11	MEDALHAS DE ACRÍLICO NA COR PRATA , tamanho 7x5cm com arte resinada e personalizada direta na peça com fita de cetim.	Aluplaq	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.715,00

-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:

Nome: **SUYANE MARA GOMES DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**
Data: **28 DE OUTUBRO DE 2021.**